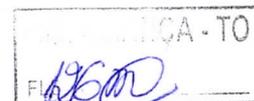


2.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

JDV EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 09.597.053/0001-06

NIRE 17200615721



JOSÉ DIRCEU VELOSO NOGUEIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, natural de Montes Claros/MG, nascido aos 07 de Novembro de 1946, portador da cédula de identidade sob o número MG-772.521 expedida pela SSP/MG em 28/11/2008 e inscrito no CPF/MF sob o número 105.508.526-20, residente e domiciliado na Quadra ARSO 61 (603 Sul), Alameda 07, Lote 13, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.016-362.

Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal **JDV EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.597.053/0001-06, com sede na Quadra 512 Sul, Alameda 04, Quadra 03, Lote 04, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.021-760, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob número 17200615721, resolve, promover a 2.ª alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1.ª: Retira-se da sociedade, o sócio **JOSÉ DIRCEU VELOSO NOGUEIRA**, transferindo por doação a totalidade de suas quotas à quantia de 2.000.000 (dois milhões) de quotas de capital social, equivalente à R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a sócia ingressante **V3BR PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 48.656.911/0001-06, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o número 17200758963 em 18/11/2022, com sede no Loteamento Caribe Residence Resort, Rua Saint John, Quadra 05, Lote 26, Loteamento Caribe, Palmas/TO, CEP 77.003-110, neste ato, representada pelos administradores não sócios **ANDRÉ CORREA VELOSO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Montes Claros/MG, nascido aos 31 de Outubro de 1983, portador da carteira nacional de habilitação sob o número 04426871912, expedida pelo Detran/TO e inscrito no CPF/MF sob o número 992.565.331-20, residente e domiciliado no Loteamento Caribe Residence Resort, Rua Saint John, Quadra 05, Lote 26, Loteamento Caribe, Palmas/TO, CEP 77.003-110 e **DANIEL CORREA VELOSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Montes Claros/MG, nascido aos 19 de Novembro de 1978, portador da carteira nacional de habilitação sob o número 02139559849, expedida pelo Detran/TO e inscrito no CPF/MF sob o número 804.414.671-72, residente e domiciliado na Quadra ARSO 31, Alameda 07 c/ Alameda 18, QI-09, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-398, com cessão destes valores, por doação, quotas estas, transferidas no ato de assinatura do presente instrumento, dando à sociedade, plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação de seus direitos sobre as quotas ora doadas.

Parágrafo Único: Após a referida transferência, o capital social, que é de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuídas:

SÓCIO (S)	QUOTAS	VALOR	%
V3BR PARTICIPAÇÕES LTDA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100
CAPITAL SOCIAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100

Cláusula 2.ª: A sociedade será administrada pelo administrador não sócio nomeado neste ato, **JOSÉ DIRCEU VELOSO NOGUEIRA**, já identificado neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do sócio único ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

Parágrafo Segundo: O uso do nome empresarial é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da lei.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se ao administrador nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade.

Cláusula 3.ª: O administrador não sócio **JOSÉ DIRCEU VELOSO NOGUEIRA**, declara que não esta impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e não está condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade" (art. 1.011, do Código Civil Brasileiro).

Cláusula 4.ª: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 5.ª: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

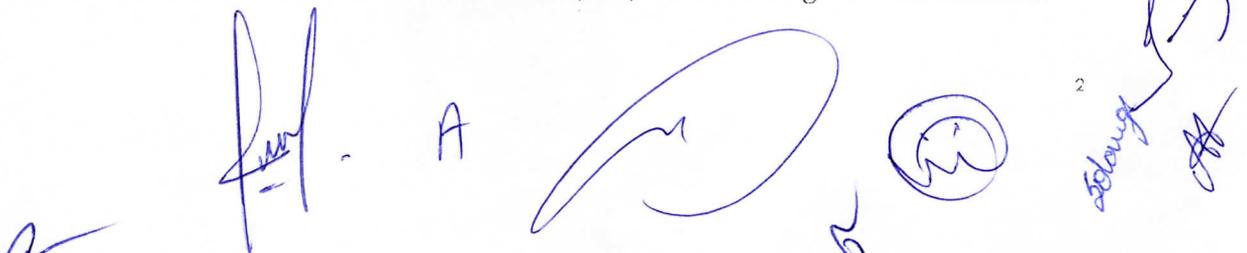
Cláusula 6.ª: A sociedade resolve adequar seu endereço comercial para: **Quadra ASR SE 55 (512 Sul), Alameda 04, Qd 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.021-760.**

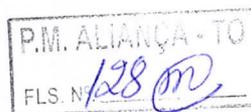
Cláusula 7.ª: A sociedade resolve alterar seu nome empresarial para: **V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Cláusula 8.ª: A sociedade resolve alterar seu nome de fantasia para: **V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS.**

Cláusula 9.ª: As quotas da sociedade e seus respectivos frutos, ficam gravada com cláusulas de **inalienabilidade conforme previsto no art. 832 do Código Civil Brasileiro.**

Cláusula 10.ª: As quotas da sociedade e seus respectivos frutos, ficam gravada com cláusulas de **incomunicabilidade, a teor do arts. 1.659, I, e 1.660, III, ambos Código Civil Brasileiro.**

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. From left to right: a small signature, a large signature, the letter 'A', a large circular signature, a circular stamp with a signature inside, and a signature with the number '2' written above it.



Cláusula 11.ª: As quotas da sociedade e seus respectivos frutos, ficam gravada com cláusulas de reversão prevista no art. 547 do Código Civil Brasileiro, ambos Código Civil Brasileiro.

Cláusula 12.ª: As quotas da sociedade e seus respectivos frutos, ficam gravada com cláusulas de impenhorabilidade.

Cláusula 13.ª: Após as referidas alterações, o **CONTRATO SOCIAL** fica consolidado da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

V3BR PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 48.656.911/0001-06, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o número 17200758963 em 18/11/2022, com sede no Loteamento Caribe Residence Resort, Rua Saint John, Quadra 05, Lote 26, Loteamento Caribe, Palmas/TO, CEP 77.003-110, neste ato, representada pelos administradores não sócios **ANDRÉ CORREA VELOSO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Montes Claros/MG, nascido aos 31 de Outubro de 1983, portador da carteira nacional de habilitação sob o número 04426871912, expedida pelo Detran/TO e inscrito no CPF/MF sob o número 992.565.331-20, residente e domiciliado no Loteamento Caribe Residence Resort, Rua Saint John, Quadra 05, Lote 26, Loteamento Caribe, Palmas/TO, CEP 77.003-110 e **DANIEL CORREA VELOSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Montes Claros/MG, nascido aos 19 de Novembro de 1978, portador da carteira nacional de habilitação sob o número 02139559849, expedida pelo Detran/TO e inscrito no CPF/MF sob o número 804.414.671-72, residente e domiciliado na Quadra ARSO 31, Alameda 07 c/ Alameda 18, QI-09, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-398.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade limitada unipessoal tem como nome empresarial **V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, tendo como nome de fantasia a expressão **V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede no município de **Palmas**, Estado do **Tocantins**, na **Quadra ASR SE 55 (512 Sul), Alameda 04, Qd 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-760**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, e com início de suas atividades em **29 de maio de 2008**.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social o ramo de atividades a seguir:

I. Serviços de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos; gestão de

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, a signature on the right, and a signature on the far right.

espaço para exposição para uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não e festas de formatura;

2. Educação profissional de nível técnico - palestras, cursos de capacitação com emissão de certificados;
3. Serviços de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais, atividades de concertos e óperas;
4. Serviços de produção e promoção de apresentações ao vivo de grupos e companhias de teatro em casas de espetáculos e em teatros;
5. Serviços de produção e promoção de espetáculos das companhias e grupos de dança;
6. Produção de espetáculos de som, luz e shows pirotécnicos;
7. Atividades de produção de fotografias, para fins comerciais e publicidades, para anúncios, editoriais, comerciais, atividades relacionadas com a moda, atividades imobiliárias e para fins turísticos e casamentos;
8. Atividades de filmagens e de gravação de vídeos de festas e eventos;
9. Aluguel de palcos, coberturas, tendas, standes e banheiros químicos para eventos;
10. Aluguel de equipamentos para iluminação e sonorização de eventos;
11. Aluguel de computadores e equipamentos periféricos, projetores e Datashow;
12. Serviços de alimentação para eventos recepções Bufê;
13. Produção de Filmes para Publicidade;
14. Portais, provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet;
15. Atividades de projeção de filmes e fitas de vídeo em salas de cinema, de filmes em cineclubes ao ar livre e em salas privadas e em outros locais de exibição;
16. Agência e organização de viagens e turismo;
17. Produção e promoção de eventos esportivos;
18. Aluguel e locação de materiais e equipamentos para eventos, som, luz, trio elétrico, grupo gerador, áudio e vídeo.

Parágrafo Único: No estabelecimento eleito como sede (matriz) são exercidas as atividades de:

1. Serviços de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos; gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não e festas de formatura;
2. Educação profissional de nível técnico - palestras, cursos de capacitação com emissão de certificados;
3. Serviços de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais, atividades de concertos e óperas;
4. Serviços de produção e promoção de apresentações ao vivo de grupos e companhias de teatro em casas de espetáculos e em teatros;
5. Serviços de produção e promoção de espetáculos das companhias e grupos de dança;
6. Produção de espetáculos de som, luz e shows pirotécnicos;
7. Atividades de produção de fotografias, para fins comerciais e publicidades, para anúncios, editoriais, comerciais, atividades relacionadas com a moda, atividades imobiliárias e para fins turísticos e casamentos;
8. Atividades de filmagens e de gravação de vídeos de festas e eventos;
9. Aluguel de palcos, coberturas, tendas, standes e banheiros químicos para eventos;
10. Aluguel de equipamentos para iluminação e sonorização de eventos;

A

11. Aluguel de computadores e equipamentos periféricos, projetores e Datashow;
12. Serviços de alimentação para eventos recepções Bufê;
13. Produção de Filmes para Publicidade;
14. Portais, provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet;
15. Atividades de projeção de filmes e fitas de vídeo em salas de cinema, de filmes em cineclubes ao ar livre e em salas privadas e em outros locais de exibição;
16. Agência e organização de viagens e turismo;
17. Produção e promoção de eventos esportivos;
18. Aluguel e locação de materiais e equipamentos para eventos, som, luz, trio elétrico, grupo gerador, áudio e vídeo.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital da sociedade limitada unipessoal é de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), é assim distribuídas:

SÓCIO (S)	QUOTAS	VALOR	%
V3BR PARTICIPAÇÕES LTDA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100
CAPITAL SOCIAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100

CLÁUSULA VI – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA VII – DA INALIENABILIDADE

As quotas da sociedade e seus respectivos frutos, ficam gravada com cláusulas de **inalienabilidade conforme previsto no art. 832 do Código Civil Brasileiro.**

CLÁUSULA VIII – DA INCOMUNICABILIDADE

As quotas da sociedade e seus respectivos frutos, ficam gravada com cláusulas de **incomunicabilidade, a teor do arts. 1.659, I, e 1.660, III, ambos Código Civil Brasileiro.**

CLÁUSULA IX – DA REVERSÃO

As quotas da sociedade e seus respectivos frutos, ficam gravada com cláusulas de **reversão prevista no art. 547 do Código Civil Brasileiro, ambos Código Civil Brasileiro.**

CLÁUSULA X – DA IMPENHORABILIDADE

As quotas da sociedade e seus respectivos frutos, ficam gravada com **cláusulas de impenhorabilidade.**

CLÁUSULA XI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe ao administrador não sócio nomeado neste ato, **JOSÉ DIRCEU VELOSO NOGUEIRA**, já identificado neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature, a circled 'A', and other scribbles.

dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do sócio único ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

Parágrafo Segundo: O uso do nome empresarial é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da lei.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se ao administrador nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade.

CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O administrador não sócio **JOSÉ DIRCEU VELOSO NOGUEIRA**, declara que não esta impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e não está cdenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade” (art. 1.011, do Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA XIII - DO PRÓ LABORE

O sócio único fixará uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIV - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

1. Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.
2. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer as formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA XV - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

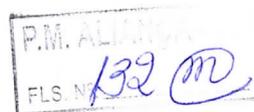
Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

CLÁUSULA XVI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercicio social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.





CLAUSULA XVII - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XVIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para apreciar e decidir as dúvidas ou divergências surgidas na interpretação do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Palmas/TO, 16 de Dezembro de 2022.

JOSÉ DIRCEU VELOSO NOGUEIRA

(sócio retirante e administrador não sócio nomeado neste ato)

V3BR PARTICIPAÇÕES LTDA

(sócia ingressante)

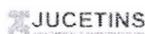
Representantes: ANDRÉ CORREA VELOSO e DANIEL CORREA VELOSO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10550852620	JOSE DIRCEU VELOSO NOGUEIRA
80441467172	DANIEL CORREA VELOSO
99256533120	ANDRE CORREA VELOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2023 12:05 SOB Nº 20220659125.
PROTOCOLO: 220659125 DE 21/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300016330. CNPJ DA SEDE: 09597053000106.
NIRE: 17200615721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2022.
V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, em qualquer forma, depende da comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, inserindo-se seus respectivos códigos de verificação.

A

A

~

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials like 'Erlan' and 'A'.

3.ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ/MF: 09.597.053/0001-06

NIRE 17200615721

V3BR PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número **48.656.911/0001-06**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o número 17200758963 em 18/11/2022, com sede no Loteamento Caribe Residence Resort, Rua Saint John, Quadra 05, Lote 26, Loteamento Caribe, Palmas/TO, CEP 77.003-110, neste ato, representada pelos administradores não sócios **ANDRÉ CORREA VELOSO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Montes Claros/MG, nascido aos 31 de Outubro de 1983, portador da carteira nacional de habilitação sob o número 04426871912, expedida pelo Detran/TO e inscrito no CPF/MF sob o número **992.565.331-20**, residente e domiciliado no Loteamento Caribe Residence Resort, Rua Saint John, Quadra 05, Lote 26, Loteamento Caribe, Palmas/TO, CEP 77.003-110 e **DANIEL CORREA VELOSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Montes Claros/MG, nascido aos 19 de Novembro de 1978, portador da carteira nacional de habilitação sob o número 02139559849, expedida pelo Detran/TO e inscrito no CPF/MF sob o número **804.414.671-72**, residente e domiciliado na Quadra ARSO 31, Alameda 07 c/ Alameda 18, QI-09, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-398.

Único sócio componente da sociedade limitada **V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **09.597.053/0001-06**, com sede na Quadra ASR SE 55 (512 Sul), Alameda 04, Qd 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.021-760, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob número 17200615721, resolve alterar os referidos instrumentos, nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica destituída da administração da sociedade limitada o administrador não sócio **JOSÉ DIRCEU VELOSO NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, natural de Montes Claros/MG, nascido aos 07 de Novembro de 1946, portador da cédula de identidade sob o número MG-772.521 expedida pela SSP/MG em 28/11/2008 e inscrito no CPF/MF sob o número **105.508.526-20**, residente e domiciliado na Quadra ARSO 61 (603 Sul), Alameda 07, Lote 13, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.016-362.

Cláusula Segunda: A sociedade será administrada pelos administradores não sócios nomeados neste ato, **ANDRÉ CORREA VELOSO** e **DANIEL CORREA VELOSO**, acima qualificados, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do sócio único ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

OPCON SOLUÇÕES CONTÁBEIS - FONE 3219-7105 - E-MAIL: JOSECARLOS@OPCON.COM.BR - PALMAS TO

(Handwritten signatures and initials)
A
Solange
1

Parágrafo Segundo: O uso do nome empresarial é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da lei.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se ao administrador nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade.

Cláusula Terceira: Os administradores não sócios **ANDRÉ CORREA VELOSO e DANIEL CORREA VELOSO**, declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que lhes vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade" (art. 1.011, do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Quarta: A sociedade resolve alterar seu objeto social para:

82.30-0/01 - Serviços de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos; gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não e festas de formatura;

85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico - palestras, cursos de capacitação com emissão de certificados;

90.01-9/02 - Serviços de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais, atividades de concertos e óperas; Serviços de produção e promoção de apresentações ao vivo de grupos e companhias de teatro em casas de espetáculos e em teatros;

90.01-9/03 - Serviços de produção e promoção de espetáculos das companhias e grupos de dança;

90.01-9/99 - Produção de shows pirotécnicos;

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, para fins comerciais e publicidades, para anúncios, editoriais, comerciais, atividades relacionadas com a moda, atividades imobiliárias e para fins turísticos e casamentos;

74.20-0/04 - Atividades de filmagens e de gravação de vídeos de festas e eventos;

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas, tendas, stands e banheiros químicos para eventos;

77.39-0/99 - Aluguel de equipamentos para iluminação e sonorização de eventos; Locação de materiais e equipamentos para eventos, som, luz, trio elétrico, grupo gerador, áudio e vídeo;

77.33-1/00 - Aluguel de computadores e equipamentos periféricos, projetores e Datashow;

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos recepções Bufê;

59.11-1/02 - Produção de Filmes para Publicidade;

63.19-4/00 - Portais, provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet;

59.14-6/00 - Atividades de projeção de filmes e fitas de vídeo em salas de cinema, de filmes em cineclubes ao ar livre e em salas privadas e em locais de exibição;

79.11-2/00 - Agência e organização de viagens e turismo;

A

- 93.19-1/01- Produção e promoção de eventos esportivos;
- 13.54-5/00 - Fabricação de tendas e toldos;
- 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de estruturas metálicas;
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de tendas e toldos;
- 46.49-4/99 - Comércio atacadista de tendas e toldos;
- 46.79-6/04 - Comércio atacadista de estruturas metálicas.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como **Matriz** são exercidas as atividades de:

82.30-0/01 - Serviços de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos; gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não e festas de formatura;

85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico - palestras, cursos de capacitação com emissão de certificados;

90.01-9/02 - Serviços de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais, atividades de concertos e óperas; Serviços de produção e promoção de apresentações ao vivo de grupos e companhias de teatro em casas de espetáculos e em teatros;

90.01-9/03 - Serviços de produção e promoção de espetáculos das companhias e grupos de dança;

90.01-9/99 - Produção de shows pirotécnicos;

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, para fins comerciais e publicidades, para anúncios, editoriais, comerciais, atividades relacionadas com a moda, atividades imobiliárias e para fins turísticos e casamentos;

74.20-0/04 - Atividades de filmagens e de gravação de vídeos de festas e eventos;

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas, tendas, standes e banheiros químicos para eventos;

77.39-0/99 - Aluguel de equipamentos para iluminação e sonorização de eventos; Locação de materiais e equipamentos para eventos, som, luz, trio elétrico, grupo gerador, áudio e vídeo;

77.33-1/00 - Aluguel de computadores e equipamentos periféricos, projetores e Datashow;

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos recepções Bufê;

59.11-1/02 - Produção de Filmes para Publicidade;

63.19-4/00 - Portais, provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet;

59.14-6/00 - Atividades de projeção de filmes e fitas de vídeo em salas de cinema, de filmes em cineclubes ao ar livre e em salas privadas e em locais de exibição;

79.11-2/00 - Agência e organização de viagens e turismo;

93.19-1/01- Produção e promoção de eventos esportivos;

13.54-5/00 - Fabricação de tendas e toldos;

25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;

47.44-0/05 - Comércio varejista de estruturas metálicas;

47.59-8/99 - Comércio varejista de tendas e toldos;

A A A Soloway CFF CFF

- 46.49-4/99 - Comércio atacadista de tendas e toldos;
- 46.79-6/04 - Comércio atacadista de estruturas metálicas.

Cláusula 5.ª – A sociedade resolve constituir uma filial, esta de n.º 01, na **Rua Proteos, Quadra E, Lote 01, Parte A, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.985-110**, sem destaque de capital, com início de atividades no ato de registro do referido instrumento junto a Junta Comercial do Estado de Goiás, adotando como nome de fantasia a expressão: **V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS**, e terá por objeto social:

82.30-0/01 - Serviços de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos; gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não e festas de formatura;

85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico - palestras, cursos de capacitação com emissão de certificados;

90.01-9/02 - Serviços de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais, atividades de concertos e óperas; Serviços de produção e promoção de apresentações ao vivo de grupos e companhias de teatro em casas de espetáculos e em teatros;

90.01-9/03 - Serviços de produção e promoção de espetáculos das companhias e grupos de dança;

90.01-9/99 - Produção de shows pirotécnicos;

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, para fins comerciais e publicidades, para anúncios, editoriais, comerciais, atividades relacionadas com a moda, atividades imobiliárias e para fins turísticos e casamentos;

74.20-0/04 - Atividades de filmagens e de gravação de vídeos de festas e eventos;

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas, tendas, standes e banheiros químicos para eventos;

77.39-0/99 - Aluguel de equipamentos para iluminação e sonorização de eventos; Locação de materiais e equipamentos para eventos, som, luz, trio elétrico, grupo gerador, áudio e vídeo;

77.33-1/00 - Aluguel de computadores e equipamentos periféricos, projetores e Datashow;

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos recepções Bufê;

59.11-1/02 - Produção de Filmes para Publicidade;

63.19-4/00 - Portais, provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet;

59.14-6/00 - Atividades de projeção de filmes e fitas de vídeo em salas de cinema, de filmes em cineclubes ao ar livre e em salas privadas e em locais de exibição;

79.11-2/00 - Agência e organização de viagens e turismo;

93.19-1/01- Produção e promoção de eventos esportivos;

13.54-5/00 - Fabricação de tendas e toldos;

25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;

47.44-0/05 - Comércio varejista de estruturas metálicas;

47.59-8/99 - Comércio varejista de tendas e toldos;

R

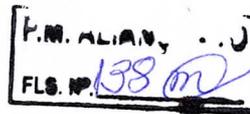
A

W

R Solange

Handwritten signature

Handwritten signature



46.49-4/99 - Comércio atacadista de tendas e toldos;

46.79-6/04 - Comércio atacadista de estruturas metálicas.

Cláusula 6.ª – Após as referidas alterações, o **CONTRATO SOCIAL** fica consolidado da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

V3BR PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 48.656.911/0001-06, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o número 17200758963 em 18/11/2022, com sede no Loteamento Caribe Residence Resort, Rua Saint John, Quadra 05, Lote 26, Loteamento Caribe, Palmas/TO, CEP 77.003-110, neste ato, representada pelos administradores não sócios **ANDRÉ CORREA VELOSO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural de Montes Claros/MG, nascido aos 31 de Outubro de 1983, portador da carteira nacional de habilitação sob o número 04426871912, expedida pelo Detran/TO e inscrito no CPF/MF sob o número 992.565.331-20, residente e domiciliado no Loteamento Caribe Residence Resort, Rua Saint John, Quadra 05, Lote 26, Loteamento Caribe, Palmas/TO, CEP 77.003-110 e **DANIEL CORREA VELOSO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Montes Claros/MG, nascido aos 19 de Novembro de 1978, portador da carteira nacional de habilitação sob o número 02139559849, expedida pelo Detran/TO e inscrito no CPF/MF sob o número 804.414.671-72, residente e domiciliado na Quadra ARSO 31, Alameda 07 c/ Alameda 18, QI-09, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-398.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial **V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, tendo como nome de fantasia a expressão **V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS**.

CLÁUSULA II – DA SEDE

A sociedade limitada tem a sua sede no município de **Palmas**, Estado do **Tocantins**, na **Quadra ASR SE 55 (512 Sul), Alameda 04, Qd 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-760**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A sociedade possui sua **Filial 01**, no Município de **Aparecida de Goiânia**, Estado de **Goiás**, na **Rua Proteos, Quadra E, Lote 01, Parte A, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.985-110**, sem destaque de capital, tendo como nome de fantasia a expressão: **V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS**.

CLÁUSULA III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **29 de maio de 2008**.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada tem por objeto social o ramo de atividades a seguir:

82.30-0/01 - Serviços de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de

5

Solange

· pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos; gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não e festas de formatura;

85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico - palestras, cursos de capacitação com emissão de certificados;

90.01-9/02 - Serviços de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais, atividades de concertos e óperas; Serviços de produção e promoção de apresentações ao vivo de grupos e companhias de teatro em casas de espetáculos e em teatros;

90.01-9/03 - Serviços de produção e promoção de espetáculos das companhias e grupos de dança;

90.01-9/99 - Produção de shows pirotécnicos;

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, para fins comerciais e publicidades, para anúncios, editoriais, comerciais, atividades relacionadas com a moda, atividades imobiliárias e para fins turísticos e casamentos;

74.20-0/04 - Atividades de filmagens e de gravação de vídeos de festas e eventos;

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas, tendas, standes e banheiros químicos para eventos;

77.39-0/99 - Aluguel de equipamentos para iluminação e sonorização de eventos; Locação de materiais e equipamentos para eventos, som, luz, trio elétrico, grupo gerador, áudio e vídeo;

77.33-1/00 - Aluguel de computadores e equipamentos periféricos, projetores e Datashow;

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos recepções Bufê;

59.11-1/02 - Produção de Filmes para Publicidade;

63.19-4/00 - Portais, provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet;

59.14-6/00 - Atividades de projeção de filmes e fitas de vídeo em salas de cinema, de filmes em cineclubes ao ar livre e em salas privadas e em locais de exibição;

79.11-2/00 - Agência e organização de viagens e turismo;

93.19-1/01- Produção e promoção de eventos esportivos;

13.54-5/00 - Fabricação de tendas e toldos;

25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;

47.44-0/05 - Comércio varejista de estruturas metálicas;

47.59-8/99 - Comércio varejista de tendas e toldos;

46.49-4/99 - Comércio atacadista de tendas e toldos;

46.79-6/04 - Comércio atacadista de estruturas metálicas.

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como **Matriz** são exercidas as atividades de:

82.30-0/01 - Serviços de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos; gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não e festas de formatura;

85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico - palestras, cursos de capacitação com emissão de certificados;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature labeled 'Solange' at the bottom right, and several initials and scribbles at the bottom of the page.

90.01-9/02 - Serviços de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais, atividades de concertos e óperas; Serviços de produção e promoção de apresentações ao vivo de grupos e companhias de teatro em casas de espetáculos e em teatros;

90.01-9/03 - Serviços de produção e promoção de espetáculos das companhias e grupos de dança;

90.01-9/99 - Produção de shows pirotécnicos;

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, para fins comerciais e publicidades, para anúncios, editoriais, comerciais, atividades relacionadas com a moda, atividades imobiliárias e para fins turísticos e casamentos;

74.20-0/04 - Atividades de filmagens e de gravação de vídeos de festas e eventos;

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas, tendas, standes e banheiros químicos para eventos;

77.39-0/99 - Aluguel de equipamentos para iluminação e sonorização de eventos; Locação de materiais e equipamentos para eventos, som, luz, trio elétrico, grupo gerador, áudio e vídeo;

77.33-1/00 - Aluguel de computadores e equipamentos periféricos, projetores e Datashow;

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos recepções Bufê;

59.11-1/02 - Produção de Filmes para Publicidade;

63.19-4/00 - Portais, provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet;

59.14-6/00 - Atividades de projeção de filmes e fitas de vídeo em salas de cinema, de filmes em cineclubes ao ar livre e em salas privadas e em locais de exibição;

79.11-2/00 - Agência e organização de viagens e turismo;

93.19-1/01- Produção e promoção de eventos esportivos;

13.54-5/00 - Fabricação de tendas e toldos;

25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;

47.44-0/05 - Comércio varejista de estruturas metálicas;

47.59-8/99 - Comércio varejista de tendas e toldos;

46.49-4/99 - Comércio atacadista de tendas e toldos;

46.79-6/04 - Comércio atacadista de estruturas metálicas.

Parágrafo Segundo: Em estabelecimento eleito como **Filial 01**, são exercidas as atividades de:

82.30-0/01 - Serviços de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências e exposições comerciais e profissionais, incluindo ou não o fornecimento de pessoal para operar a infraestrutura dos lugares onde ocorrem esses eventos; gestão de espaço para exposição para uso de terceiros, organização de festas e eventos, familiares ou não e festas de formatura;

85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico - palestras, cursos de capacitação com emissão de certificados;

90.01-9/02 - Serviços de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais, atividades de concertos e óperas; Serviços de produção e promoção de apresentações ao vivo de grupos e companhias de teatro em casas de espetáculos e em teatros;

A

- 90.01-9/03 - Serviços de produção e promoção de espetáculos das companhias e grupos de dança;
- 90.01-9/99 - Produção de shows pirotécnicos;
- 74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, para fins comerciais e publicidades, para anúncios, editoriais, comerciais, atividades relacionadas com a moda, atividades imobiliárias e para fins turísticos e casamentos;
- 74.20-0/04 - Atividades de filmagens e de gravação de vídeos de festas e eventos;
- 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas, tendas, standes e banheiros químicos para eventos;
- 77.39-0/99 - Aluguel de equipamentos para iluminação e sonorização de eventos; Locação de materiais e equipamentos para eventos, som, luz, trio elétrico, grupo gerador, áudio e vídeo;
- 77.33-1/00 - Aluguel de computadores e equipamentos periféricos, projetores e Datashow;
- 56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos recepções Bufê;
- 59.11-1/02 - Produção de Filmes para Publicidade;
- 63.19-4/00 - Portais, provedores de Conteúdo e Serviços de Informação na Internet;
- 59.14-6/00 - Atividades de projeção de filmes e fitas de vídeo em salas de cinema, de filmes em cineclubes ao ar livre e em salas privadas e em locais de exibição;
- 79.11-2/00 - Agência e organização de viagens e turismo;
- 93.19-1/01- Produção e promoção de eventos esportivos;
- 13.54-5/00 - Fabricação de tendas e toldos;
- 25.11-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 47.44-0/05 - Comércio varejista de estruturas metálicas;
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de tendas e toldos;
- 46.49-4/99 - Comércio atacadista de tendas e toldos;
- 46.79-6/04 - Comércio atacadista de estruturas metálicas.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital da sociedade limitada é de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), é assim distribuídas:

SÓCIO (S)	QUOTAS	VALOR	%
V3BR PARTICIPAÇÕES LTDA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100
CAPITAL SOCIAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100

CLÁUSULA VI – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA VII – DA INALIENABILIDADE

As quotas da sociedade e seus respectivos frutos, ficam gravada com cláusulas de inalienabilidade conforme previsto no art. 832 do Código Civil Brasileiro.

8

A

3 - Selva

CLÁUSULA VIII – DA INCOMUNICABILIDADE

As quotas da sociedade e seus respectivos frutos, ficam gravada com cláusulas de **incomunicabilidade, a teor do arts. 1.659, I, e 1.660, III, ambos Código Civil Brasileiro.**

CLÁUSULA IX – DA REVERSÃO

As quotas da sociedade e seus respectivos frutos, ficam gravada com cláusulas de **reversão prevista no art. 547 do Código Civil Brasileiro, ambos Código Civil Brasileiro.**

CLÁUSULA X – DA IMPENHORABILIDADE

As quotas da sociedade e seus respectivos frutos, ficam gravada com **cláusulas de impenhorabilidade.**

CLÁUSULA XI – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelos administradores não sócios **ANDRÉ CORREA VELOSO e DANIEL CORREA VELOSO**, acima qualificados, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do sócio único ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do sócio único.

Parágrafo Segundo: O uso do nome empresarial é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da lei.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se ao administrador nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade.

CLÁUSULA XII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Os administradores não sócios **ANDRÉ CORREA VELOSO e DANIEL CORREA VELOSO**, declaram que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e não estão condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que lhes vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade" (art. 1.011, do Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA XIII - DO PRÓ-LABORE

O sócio único fixará uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA XIV - DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

1. Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.
2. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA XV - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

CLÁUSULA XVI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA XVII - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XVIII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para apreciar e decidir as dúvidas ou divergências surgidas na interpretação do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

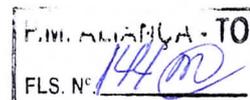
Palmas/TO, 01 de Março de 2023.

JOSÉ DIRCEU VELOSO NOGUEIRA
(administrador não sócio destituído neste ato)

V3BR PARTICIPAÇÕES LTDA
(sócia ingressante)
Representantes e administradores não sócio nomeados neste ato: André Correa Veloso e Daniel Correa Veloso

A

Edouard

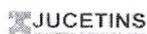


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10550852620	JOSE DIRCEU VELOSO NOGUEIRA
80441467172	DANIEL CORREA VELOSO
99256533120	ANDRE CORREA VELOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2023 12:28 SOB Nº 20230146228.
PROTOCOLO: 230146228 DE 16/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303576035. CNPJ DA SEDE: 09597053000106.
NIRE: 17200615721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
V3BR LOCACOES E EVENTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Handwritten mark or signature in blue ink.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		F.M. 5.117 FLS. N. 145 MC	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.656.911/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2022
NOME EMPRESARIAL V3BR PARTICIPACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V3BR PARTICIPACOES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO LOT CARIBE RESIDENCE RESORT, RUA SAINT JOHN	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA05 LOTE 26	
CEP 77.003-110	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO CARIBE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRE@V3BRASIL.COM.BR	TELEFONE (63) 9203-8883/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2023 às 16:49:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A



P.M. ALIANÇA - 10
FLS. Nº. 146m

Palmas/TO
Quadra 512 Sul (Alameda 04 Lt 4) Qd.3
Plano Diretor Sul - CEP: 77.021-760
+55 063 3236 1150
063 99963 9634
V3BRASIL.COM.BR



Procuração – Licitação Pública – Participação – Pessoa Jurídica – Representação

OUTORGANTE:

A empresa JDV EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº: 09.597.053/0001-06 Endereço: Quadra 512 Sul, Alameda 04, QR 03, Lote 04, Plano Diretor Sul - Palmas/TO – CEP: 77.021760., neste ato representada por seu procurador o senhor DANIEL CORREA VELOSO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 804.414.671-72, residente e domiciliado na QD.603 Sul, al 07, lote 13 Plano diretor Sul, Palmas-TO.

OUTORGADO:

O senhor LUIZ ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF: 866.753.542-72, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB sob nº TO11206, residente e domiciliado nesta capital.

OBJETIVO

e

PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a **participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato**, constituir procurador com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Palmas, 27 de maio de 2022.

Daniel Correa Veloso
JDV EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
DANIEL CORREA VELOSO
CPF: 804.414.671-72
outorgante



1º CARTÓRIO

CONFERE COM O ORIGINAL
27/06/22
Solange S. da Silva

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL AÇAIBA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Confira a autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Sala nº 126433AAB806189-WYU

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JDV EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA representado por DANIEL CORREA VELOSO. Dou Fé. *0011*.Palmas-TO 30 de maio de 2022. Custas: R\$5,82, T.F.J: R\$1,62, FUNCIVIL: R\$1,14, ISS: R\$0,33. Mady Mota de Souza Escrevente.

A - A -

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

P.M. ALIANÇA
FLS. Nº 148 *me*



NOME DANIEL CORREA VELOSO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 4756839 SDF MG		
CPF 894.414.671-72	DATA NASCIMENTO 19/11/1978	
FILIAÇÃO JOSE DIRCEU VELOSO NOGUEIRA MARIA VIANEIZITA CORREA VEL OSO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 3113955 10-3	VÁLIDATE 18/03/2026	1ª HABILITAÇÃO 04/06/1997



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2238709927



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL PALMAS, TO	DATA EMISSÃO 12/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

39101228315
T0028530652

TOCANTINS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

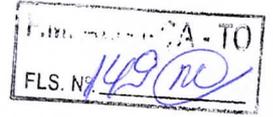


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

A



A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO
Rua José Bispo dos Santos, s/nº, Centro, Aliança do Tocantins - TO.
Pregão Presencial nº: 002/2023.
Data: 27/06/2023 as 09:00hr

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISOVII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A EMPRESA V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº: 09.597.053/0001-06 Endereço:
Quadra 512 Sul, Alameda 04, QR 03, Lote 04, Plano Diretor Sul - Palmas/TO – CEP: 77.021760.
Telefone/Fax: (63) 3236-1150 / 99987-0319 Email: daniel@v3brasil.com.br /
andre@v3brasil.com.br / comercial@v3brasil.com.br: **DECLARA**, que **cumpr**e **plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Gurupi-TO, aos 27 dias do mês de junho 2023.



V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 09.597.053/0001-06

A

